

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
26 03 2019	15h05min	ORDINÁRIA	111	

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria. (Pausa.)

Não estando presentes alguns membros da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nem o Presidente nem o Vice-Presidente, esta Presidência designa a Deputada Júlia Lucy para emitir parecer sobre a matéria.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 101, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “institui o Programa de Incentivo à Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal e dá outras providências”.

O projeto em referência foi aprovado na Comissão de Segurança na forma do substitutivo da relatoria. Foi apresentada a Subemenda nº 2, de Plenário.

No âmbito desta comissão, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 101, de 2019, na forma do substitutivo da Comissão de Segurança, acatada a Subemenda nº 2, de Plenário.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 03 2019	15h05min	ORDINÁRIA	112

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha

Revisora: Jaqueline

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Eu peço às Sras. e aos Srs. Deputados que permaneçam em plenário. Faltam poucos itens para nós vencermos esta pauta. Nós estamos com o *quorum* limite de 13 Deputados.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 101, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “institui o Programa de Incentivo à Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal e dá outras providências”.

Foi apresentada uma emenda no âmbito da CCJ.

Somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 101, de 2019, na forma da Emenda nº 1 e da Subemenda apresentada em plenário.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 101 / 2019
Folha nº 24 §